



presente decisum e do parecer de fls. 45/52. 6. REMETAM-SE os autos ao Setor Técnico-Contábil desta Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas, para que promova a anotação da despesa autorizada nesta decisão. 7. Se após o cumprimento das determinações supra não existirem medidas complementares a serem adotadas, DETERMINO a extinção deste feito, e, por conseguinte, o arquivamento dos autos, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo na esfera da Administração Pública Estadual. 8. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700652-46.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Solicitação de Autorização - Diversas - INTSSADO: Fernando Pereira Jorge - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º ____/2025. 1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado nesta Corregedoria Geral da Justiça em razão de expediente encaminhado pelo Sr. Fernando Pereira Jorge, interino responsável pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas do 1º Distrito de Feira Grande (CNS 00.292-3), solicitando autorização para a contratação de prestação de serviços de limpeza da Serventia, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais. 2. Após as diligências adotadas pela Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais e análise do Setor Técnico-Contábil desta CGJ/AL, a Juíza Auxiliar ofertou parecer às fls. 09-14, opinando pelo deferimento do pedido formulado à pág. 01, devendo o Sr. Fernando Pereira Jorge, interino responsável pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas do 1º Distrito de Feira Grande/AL (CNS 00.292-3), proceder à contratação do colaborador requerido, com remuneração fixada no valor de R\$300,00 (trezentos reais) mensais. 3. Nesses termos, ACOLHO integralmente a manifestação fls. 09-14, a fim de AUTORIZAR que o Sr. Fernando Pereira Jorge, Tabelião interino responsável pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas do 1º Distrito de Feira Grande (CNS 00.292-3), contrate o colaborador requerido, com remuneração fixada no valor de R\$300,00 (trezentos reais) mensais. 4. Remetam-se os autos ao Setor Técnico-contábil desta CGJ/AL, a fim de que proceda à anotação da despesa autorizada no presente processo. 5. Por fim, inexistindo outras medidas a serem tomadas, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO e, consequentemente, arquivamento, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000. 6. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias, utilizando-se cópia da presente decisão como ofício. 7. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700660-23.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Solicitação de Autorização - Diversas - REQUERENTE: 2816 - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO 1º DISTRITO DE MACEIÓ - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º ____/2025. 1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado nesta Corregedoria Geral da Justiça em razão de expediente encaminhado pela Sra. Maria Lucia Sampaio Falcão, interina responsável pelo Cartório do Registro Civil de Nascimento e Óbitos do 1º Distrito de Maceió (CNS 00.281-6), solicitando autorização para realizar a despesa de deslocamento da porta de vidro da entrada da Serventia Extrajudicial, bem como a remoção de outra porta de alumínio/vidro, apresentando três orçamentos. 2. Após as diligências adotadas pela Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais e análise do Setor Técnico-Contábil desta CGJ/AL, a Juíza Auxiliar desta CGJ ofertou Parecer às fls. 11-16, no qual considerou que “[...] nada obsta o deferimento do pedido formulado atinente à aquisição dos equipamentos, pois os custos daí decorrentes não acarretarão aumento excessivo no orçamento da unidade, sendo, em verdade, despesa necessária à escorreta consecução do serviço público notarial e de registro”. Assim, opinou pelo deferimento do pedido. 3. Nesse contexto, ACOLHO integralmente o parecer fls. 11-16 e, por seus próprios fundamentos, DEFIRO o pedido formulado, autorizando a Sra. Maria Lucia Sampaio Falcão, interina responsável pelo Cartório do Registro Civil de Nascimento e Óbitos do 1º Distrito de Maceió (CNS 00.281-6), a proceder com o deslocamento da porta de vidro da entrada da Serventia Extrajudicial, bem como a remoção de outra porta de alumínio/vidro no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). 4. Sendo assim, DETERMINO o encaminhamento do presente processo ao Setor Técnico-Contábil desta Corregedoria Geral da Justiça, para que proceda com a devida anotação das despesas autorizadas nesta decisão. 5. Não havendo medidas complementares a serem adotadas, ARQUIVE-SE, com fulcro no art. 52, da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo na esfera da Administração Pública Estadual. 6. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias. 7. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se, utilizando-se cópia da presente decisão como mandado/ofício. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Felipe Cajueiro Almeida (OAB 10087/AL)

Fernando Antônio Dorvillé Moreira Júnior (OAB 14484/AL)

Thaysa de Oliveira Silva (OAB 22556/AL)

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL CCS Nº 304/2025

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES(AS) DO PODER JUDICIÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema **“PRÁTICA CARTORÁRIA EM CRIMES CONTRA A VIDA (TRIBUNAL DO JÚRI)”**, disciplina **Crimes contra a Vida - Tribunal do Júri**, para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: **“Prática Cartorária em Crimes contra a Vida (Tribunal do Júri)”**.

1.2 Docente: Dalva Amélia Vasconcelos Lima Gomes. Formação Acadêmica: Especialização em Atividade Judiciária- UMJ. Especialização em Ciências Criminais -UMJ, Especialização em Direito Público- CESMAC, Graduada em Direito pelo CESMAC – conclusão em 1995. Exercício do cargo comissionado de Auditora na Controladoria Geral do Estado de Alagoas. Exercício do cargo de Procuradora do Município de Arapiraca/AL, mediante aprovação em concurso público. Exercício do cargo de Diretora de Tributos do Município de Arapiraca/AL. Aprovada no concurso do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em 2003. Exercício do cargo de Diretora de Secretaria, no período de 2007 a 2023, na 9ª Vara Criminal da Capital/ 3º Tribunal do Júri. Analista Judiciário com experiência prática em tribunal do júri e cartórios judiciais. Coordenadora da equipe Interagir (que presta auxílio às unidades judiciais de 1º grau), desde 2023.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 20 (vinte) horas-aula, sendo 10 (dez) horas-aula para a Turma I (Arapiraca) e 10 (dez) horas-aula para a Turma II (Maceió).

1.5 Número de vagas: 130 (cento e trinta) vagas totais, sendo 65 (sessenta e cinco) vagas para a Turma I (Arapiraca) e 65 (sessenta e cinco) vagas para a Turma II (Maceió).

1.6 Datas do Curso: **Turma I (Arapiraca) em 13/11/2025 (quinta-feira) e Turma II (Maceió) em 14/11/2025 (sexta-feira).**

1.7 Horário: Turma I (Arapiraca) das 8h às 12h e das 14h às 18h; e Turma II (Maceió) das 8h às 12h e das 14h às 18h.



2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Arapiraca: Faculdade CESMAC do Agreste, situado na Rua Prof. Domingos Correia, nº 1207, quadra 0090, Ouro Preto, 570301-060, em Arapiraca/AL.

2.2 Maceió: Miniauditório II da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: 27/10/2025 a 10/11/2025.

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via intrajus, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via intrajus.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Proporcionar aos participantes conhecimento teórico e prático sobre a atuação cartorária em processos de crimes contra a vida, com foco no procedimento do tribunal do júri, abordando desde a fase de pronúncia até a execução da pena.

4.2 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Estrutura e funcionamento do Tribunal do Júri
- Atuação cartorária em processos de crimes dolosos contra a vida
- Tramitação de peças processuais cartorárias
- Fases do procedimento do Júri.
- Organização e condução de atos cartorários no Júri

4.3. Metodologia de Ensino: Aulas expositivas dialogadas, simulação prática de atos cartorários, debates e atividades em grupo.

4.4. Bibliografia:

Legislação Penal e Processual Penal atualizada;

Código de Normas das Serventias Judiciais (PROVIMENTO Nº 13, DE 24 DE MAIO DE 2023); e,

Manual de uniformização de práticas e rotinas cartorárias - Procedimento Especial do Júri.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 Participação nas atividades propostas, desempenho e desenvoltura.

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.3 Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda.

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

- Compreensão do fluxo processual dos crimes contra a vida;
- Capacidade de elaborar atos cartorários próprios do tribunal do júri;
- Segurança na execução prática de rotinas cartorárias no âmbito criminal; e,
- Desenvolvimento da visão crítica sobre a função cartorária no júri.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até 02(dois) dias úteis antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 5.2. do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 26 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL FREQUÊNCIA DO CURSO: “JURISPRUDÊNCIA DA TURMA RECURSAL DE MACEIÓ”

A Coordenação de Cursos para Servidores da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, TORNA PÚBLICA a relação dos participantes que obtiveram frequência e que atenderam às exigências dos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 do **Edital CCS Nº 265/2025**, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico na data de 20 de agosto de 2025 (quarta-feira), no curso com tema “JURISPRUDÊNCIA DA TURMA RECURSAL DE MACEIÓ”, realizado no dia 26/09/2025 (sexta-feira), na modalidade presencial, no miniauditório I da ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

ADOLPHO HENRIQUE SILVA FRANCO
AMANDA DANDHARA LESSA SANTOS PEREIRA
ANA CAROLINA DE MENDONÇA RICCI
ANA CAROLINA TENÓRIO DE CARVALHO MAMEDE
ANA PAULA MASINI CARNEIRO CARNAÚBA
ARTHUR NICOLAS SANTOS DE SOUZA
BRUNO MARINHO DE MELO MAGALHÃES
DANIEL CHAGAS TEODOZIO CONSTANTE FERRAZ LOPES
DANIELLE DE ALBUQUERQUE SILVA FERREIRA
DIEGO FELIX DE ARAUJO
EMANOEL JACINTO MOREIRA
FERNANDO ANTÔNIO AZEVEDO PASSOS OLIVEIRA